



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024.
Ao Projeto de Lei nº 010/20204

O vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de lei de autoria do Executivo nº 010/2024, em tramitação:

O art. 2º do Projeto de Lei nº 010, de 14 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de uma área de terra, situado no lugar denominado Córrego do Palmito, neste Município, com área total de 91.500,00 m² (noventa e um mil e quinhentos metros quadrados), confrontando-se com: ao norte, sul e leste com Eduardo Antônio Damiani, Djalma Natal Damiani e Josemar Damiani, e a oeste com a faixa de domínio da Rodovia BR 101, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaré, sob a matrícula nº 7.827.”

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda a necessidade da alteração do texto original para alterar a área total da área do município que será doada para a empresa A.C.P. INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, com objetivo de instalação de uma unidade industrial para a fabricação de produtos pré-moldados em geral.

No que pese a grande importância do projeto de lei, que tem como objetivo apoiar o desenvolvimento econômico e industrial de nosso município, atraindo investimentos e gerando emprego e renda para a população de Jaguaré-ES, não podemos deixar de lado a antiga reivindicação da população para a construção de um cemitério na localidade.

Parte de referida área já havia sido indicada pelos moradores para a construção do sonhado cemitério, razão que este vereador, que tanto luta para atender a população daquela região, indica uma área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), o que não trará prejuízo para o desenvolvimentos das atividades da



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

respeitada empresa, mas atenderá antiga reivindicação da população do Palmito e região.

Sendo assim, com a aprovação da presente emenda, a área destinada a empresa A.C.P. INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA será de 91.500,00 m² (noventa e um mil e quinhentos metros quadrados) ao invés de 101.500,00m² (cento e um mil e quinhentos metros quadrados), como descrito no texto original do projeto.

Como é de conhecimento de todos, o Cemitério existente em nosso Município está localizado na sede, e que está praticamente lotado, precisamos com urgência que o Poder Público atenda as inúmeras indicações já realizadas, para a construção de um Cemitério Municipal que venha atender os anseios da comunidade do Palmito e região, acessível a todos os Munícipes, que tenha uma estrutura física adequada, tanto para as pessoas que serão sepultadas quanto para a população que irá visitar os túmulos dos entes queridos ou de amigos.

Não temos dúvidas de que a construção de um Cemitério na região do Palmito, será considerada umas das mais importantes obras sociais realizadas pela Administração, pois tem por objetivo dar dignidade à nossa última e eterna morada.

Assim, conto com a aprovação da presente emenda, por ser medida de justiça.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-Es, aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
VEREADOR